

“É a mesma coisa de uma virgem falar de sexo”: cismas e legitimidade do saber por profissionais de segurança pública

“It’s like a virgin talking about sex”: knowledge, legitimacy, and cismas among public security professionals

Leonardo Brama

Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

Marcos Veríssimo

Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

Perla Alves Bento de Oliveira Costa

Núcleo de Estudos da Violência, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil

RESUMO

O artigo analisa as tensões e disputas em torno da legitimidade dos saberes sobre segurança pública, a partir de trabalho etnográfico com operadores de segurança pública. O campo de pesquisa para o presente artigo é representado pelas atividades em torno de um curso de graduação reservado a operadores de segurança pública, isto é, policiais civis, policiais militares, guardas municipais, membros das forças armadas, entre outros. O curso em questão é o Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social da Universidade Federal Fluminense. A partir de observações etnográficas e da análise de interações presenciais e virtuais, o texto mostra como a presença da universidade e de seus códigos de produção de conhecimento é percebida como ilegítima por parte dos profissionais de segurança pública. Essa ilegitimidade baseia-se em oposições entre “teoria” e “prática”, categorias nativas que remetem ao descompasso entre doutrina jurídica e sua aplicação concreta, onde só a experiência da “prática”, vivenciada pelos interlocutores da pesquisa, seria a única legítima para falar sobre segurança pública. Dessa forma, o artigo explora as representações mobilizadas pelos interlocutores, os discursos de autoridade e os processos de legitimação e deslegitimação que ordenam esses referenciais, resultando em uma legitimidade hierarquizada e cismática do saber, que impede qualquer negociação dos

Recebido em 4 de novembro de 2025.

Avaliador A: 12 de janeiro de 2026.

Avaliador B: 23 de fevereiro de 2026.

Aceito em 18 de maio de 2026.



fatos de modo anti-argumentativo e excludente.

Palavras-chave: Conflitos, Discurso de autoridade, Segurança pública, Polícia.

ABSTRACT

The article analyzes the tensions and disputes surrounding the legitimacy of knowledge about public security, based on ethnographic research with public security operators. The fieldwork for this study was conducted around an undergraduate program specifically designed for public security professionals—namely, civil police officers, military police, municipal guards, and members of the armed forces, among others. The program in question is the Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social at the Universidade Federal Fluminense. Drawing on ethnographic observations and the analysis of both in-person and virtual interactions, the text shows how the presence of the university and its codes of knowledge production are often perceived as illegitimate by security professionals. This perception of illegitimacy is grounded in oppositions between “theory” and “practice,” native categories that point to a perceived gap between legal doctrine and its concrete application, where only the lived “practical” experience of the research interlocutors is considered legitimate to speak about security. The article thus explores the representations mobilized by these interlocutors, the discourses of authority, and the processes of legitimation and delegitimation that structure these frameworks, resulting in a hierarchical and schismatic legitimacy of knowledge that prevents any negotiation of facts, operating in an anti-argumentative and exclusionary manner.

Keywords: Conflicts, Discourses of Authority, Public Security, Police.

INTRODUÇÃO

Estávamos às vésperas do Carnaval do ano de 2025 quando, no grupo de Whatsapp do Grupo de Estudo em Segurança Pública (GESP)¹, um dos policiais-alunos² mencionou uma antiga filosofia popular brasileira. Um pensamento metafórico (muito provavelmente tendo correspondentes em várias outras culturas ao redor do mundo) que costuma ser acionado

1 Considerando que o GESP constitui parte do campo de pesquisa, os detalhes a respeito do grupo serão descritos nas próximas páginas.

2 Para simplificar e para enfatizar o pertencimento ao curso acadêmico e, ao mesmo tempo, às demais instituições de segurança pública, são neste texto chamados de policiais-alunos todas as pessoas que são alunos no Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social da Universidade Federal Fluminense, cuja inscrição é inteiramente reservada para operadores das demais instituições de segurança pública do Brasil.

em momentos nos quais podemos verificar em alguém a intenção de sustentar um discurso de autoridade. Tal metáfora diz que só podem sentir a temperatura da panela ao fogo (e, por extensão, falar daquilo que se sentiu) aqueles que a manuseiam. A ideia já era mais que conhecida, surrada, no âmbito do GESP, uma vez que fora inúmeras vezes ativada em reuniões, aulas e outros eventos acadêmicos pelos policiais-alunos, integrantes das corporações que formam o chamado sistema de segurança pública, com o intuito de desautorizar a palavra, a aula, a comunicação, de professores, palestrantes, tutores etc.

Em suma, queriam dizer com isso que quem entende de Segurança Pública, quem tem autoridade para falar do assunto, são os operadores da Segurança Pública, e ponto final. Assim, sumariamente. Os pesquisadores, incluindo aqueles que levaram praticamente uma vida inteira em empreendimento empírico, analítico e sistemático acerca de um ou mais fenômenos sociais cujas consequências impactam, direta ou indiretamente, nas formas de administração de conflitos das sociedades contemporâneas, não seriam para muitos alunos nada mais do que meros *policiólogos* — categoria nativa³ de acusação cunhada no meio policial para definir antropólogos, sociólogos, historiadores e outros, cujos temas de estudo focam ou tangenciam o campo da Segurança Pública (Veríssimo, 2009; Ramos, 2021).

Para o presente artigo, o foco de discussão vai além da “confusão de horizontes” (Brama; Kant de Lima; Mota, 2024) que separa as visões de mundo do universo acadêmico, de um lado, e de outro lado as dos profissionais de segurança pública e da possibilidade de se realizar, mesmo assim, conhecimento antropológico apesar dos atritos, desconfortos e cismas recíprocos que se encontram ao fazer etnografias com alteridades desconfortáveis. Neste texto, o foco da questão diz respeito a uma dessas duas partes, a saber, aquela dos profissionais de segurança pública.

De modo geral, essa discussão se insere entre as problemáticas formuladas por cientistas sociais brasileiros contemporâneos que têm buscado compreender processos sociotécnicos que em alguma medida envolvem novos usos políticos e eleitorais de plataformas digitais, mas com fortes impactos na cultura e nas formas anteriormente consagradas de construção e legitimação daquilo que se entende como verdade (Cesarino, 2022; Rosa *et al.*, 2024), nos diferentes grupos sociais, mas em especial junto a operadores do chamado sistema de segurança pública (Bordin, 2021). A partir da etnografia que nos foi possível empreender, tanto em encontros presenciais quanto por meio de interações virtuais e mediadas por aplicativos de mensagens, pretendemos trazer, em consonância com a proposta do presente dossiê, a perspectiva empírica propiciada por nossa participação no já referido curso de graduação como meio de aportar elementos para

3 Ao longo do texto, as categorias nativas como essa, bem como as palavras e/ou expressões em latim ou em línguas estrangeiras são colocadas em itálico.

este interessante campo de estudos.

A seguir, o texto apresenta, na primeira seção, os procedimentos metodológicos que orientaram a pesquisa, destacando a observação participante e o contexto etnográfico em que ocorreram as interações analisadas. Na sequência, descreve-se o campo empírico — as atividades relacionadas ao Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), com destaque para o GESP —, situando o espaço social e institucional no qual emergem as disputas de saber tratadas ao longo do artigo. As seções posteriores mostram e discutem os dados etnográficos resultantes, em primeiro lugar, de interações no grupo Whatsapp do GESP e, de modo geral, da experiência empírica dos autores com os profissionais de segurança pública nas demais atividades relacionadas ao curso de tecnólogo.

Dessa forma, são discutidas as representações desses profissionais, que apontam para uma indisposição, por parte deles, de conceder legitimidade ao saber produzido por quem é *de fora*, isto é, por quem não é um profissional que atua ou tenha atuado na área. Ademais, nem sempre ser um profissional de segurança pública é condição suficiente para ter o próprio conhecimento considerado como legítimo, devido a uma hierarquia de legitimidade que desvaloriza os pontos de vistas que se afastam da experiência prática do policial voltado para o confronto armado.

Assim, o tema da legitimidade do saber é aprofundado de acordo com dados etnográficos, os quais mostram dificuldade ou impossibilidade de se negociar quaisquer consensos sobre os fatos devidos às lógicas “cismáticas” (Mota, 2018; Mota; Velásquez Peláez, 2021; Mota; Toscano, 2023) que impedem o reconhecimento de outros pontos de vista, mesmo (ou ainda mais) quando estes são o resultado de pesquisas feitas por especialistas acadêmicos com décadas de experiência sobre o tema. Por fim, são retomadas as principais implicações dessas dinâmicas para o debate sobre a produção e o reconhecimento dos saberes no campo da segurança pública.

METODOLOGIA

As falas que foram registradas neste texto são frutos da interação entre diversos policiais que participam do GESP e aconteciam de forma fluida, seja nos encontros online ou no grupo de aplicativo Whatsapp. Assim, para a confecção deste trabalho, adotamos a observação participante como estratégia metodológica com vistas a analisar a prática e os comportamentos dos policiais. A inserção dos pesquisadores no cotidiano do grupo permite acompanhar rotinas, interagir com os agentes e produzir registros situados das ações em contexto. Em termos clássicos, “[...] o observador participante coleta dados através de sua participação na vida cotidiana do grupo ou organização que estuda” (Becker, 1993, p. 14). A observação participante foi uma importante metodologia, pois permitiu identificar questões e inquietações que culminaram na elaboração

deste trabalho.

A preservação da identidade dos interlocutores foi um cuidado necessário, pois as interações possuem um caráter espontâneo que às vezes se distingue do que foi ensinado nos bancos escolares das corporações do sistema de segurança pública onde respectivamente se tornaram profissionais, e revelar seus nomes verdadeiros, contidos em seus documentos e registros corporativos, poderia expô-los desnecessariamente em razão daquilo que declararam em algum momento.

O campo de pesquisa foi o Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social e suas atividades relacionadas, e os encontros do GESP vinculado a tal curso. O campo de pesquisa é apresentado em detalhe na seção que segue. Vale destacar que os operadores do campo da segurança pública que foram os interlocutores para o presente artigo são, em sua maioria, membros da Polícia Civil e Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Em diferentes ocasiões, os alunos-policiais foram informados pelos autores deste artigo sobre as intenções e observações diretas da pesquisa que resultou nesta publicação, com destaque para o fato de que isso os colocava na condição de interlocutores, e que o conteúdo dessa interlocução - ou seja, suas falas - poderiam ser citadas no trabalho após ser devidamente desidentificadas. Os que se manifestaram a respeito demonstraram estar de acordo, e alguns, além disso, reagiam de maneira jocosa, afirmando coisas do tipo: “veja só, estão nos espionando...”, ou “coloca isso aí no seu trabalho, professor!”. Oportunidades nas quais aproveitamos para abordar o tema da qualidade da interlocução nos trabalhos antropológicos.

No que se refere à delimitação empírica da pesquisa, o trabalho de campo foi realizado entre março de 2023 e fevereiro de 2025, período no qual os autores acompanharam sistematicamente as atividades do Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social e do Grupo de Estudos em Segurança Pública (GESP). Foram observadas reuniões semanais remotas, encontros presenciais e interações contínuas no grupo de WhatsApp do GESP, que contou, ao longo do período, com dezenas de participantes ativos, majoritariamente policiais militares e civis do estado do Rio de Janeiro. A participação dos autores variou entre posições de coordenação, docência, egresso e pesquisador participante, o que possibilitou uma inserção densa e multifacetada no campo.

O CONTEXTO DA PESQUISA: O CURSO DE TECNÓLOGO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL E O GESP

Como descrito nas páginas anteriores, o campo de pesquisa deste trabalho foi realizado a partir de atividades vinculadas ao Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social

da Universidade Federal Fluminense. Esse curso é um entre os demais cursos, projetos e atividades⁴ organizados pelo Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC), da UFF. O instituto consiste em uma grande rede acadêmica internacional e multidisciplinar que, enquanto parte do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), visa fortalecer a formação qualificada de seus quadros para o desenvolvimento de pesquisa de excelência, internacionalizar os resultados da pesquisa e transferir tais resultados para a sociedade.

O Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social é um curso de graduação em modalidade educacional a distância, oferecido pelo Consórcio CEDERJ-CECERJ⁵, e cujo corpo docente é necessariamente composto por profissionais que operam no âmbito da segurança pública, conforme determinado pelo Ministério da Educação (por exemplo agentes da Polícia Militar, da Polícia Civil, membros das Forças Armadas, entre outros)⁶. O *Tecnólogo*, como passou a ser conhecido, foi instituído na UFF em 2013, construído e coordenado por pesquisadoras e pesquisadores vinculados ao INCT-InEAC, e deu início às aulas no primeiro semestre de 2014.

O objetivo do curso é proporcionar formação especializada aos participantes, discutindo as características sociológicas da segurança pública entendida como um campo complexo de relações sociais e processos de administração de conflitos do ponto de vista da sociedade. O modelo de ensino é semipresencial, ou seja, funciona através de atividades remotas e assíncronas, enquanto as provas de avaliação são presenciais e em modo síncrono (juntamente com algumas atividades remotas que também contribuem para a nota final). A parte a distância do curso é organizada por meio de uma plataforma online onde os participantes podem acessar textos acadêmicos para leitura e um blog para discussão e debate sobre as leituras semanais. Além disso, a plataforma oferece canais de comunicação institucional e administrativa e tutoria online. No que diz respeito à parte presencial e síncrona, além das provas de avaliação, estão também previstas atividades de tutoria presencial, opcionais, especialmente devido às dificuldades encontradas por alguns alunos, que muitas vezes têm a sua primeira experiência

4 Para maiores detalhes da trajetória que, desde o final da década de 1990, foi aproximando dois mundos distantes através de um círculo virtuoso que foi reunindo cientistas, recursos, instituições acadêmicas e de segurança pública, foi criando numerosos projetos e que também resultou numa crescente internacionalização da rede como também na criação do INCT-InEAC, ver a Introdução à 3ª Edição em Kant de Lima (2019).

5 O centro Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ), desde 2002 foi incorporado pela fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECERJ). Trata-se de um consórcio que reúne a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro (SECTI) e um conjunto de instituições públicas de ensino superior estaduais e federais para o ensino a distância no Estado do Rio de Janeiro.

6 Catálogo disponível em: <https://cncst.mec.gov.br/cursos/curso?id=128>.

com textos acadêmicos neste curso.

O corpo docente é formado por professores universitários de várias instituições, que decidem o material e os textos do curso. A tutoria presencial é organizada pelos tutores a partir do material didático disponibilizado na plataforma online pelo corpo docente. A duração mínima do curso é de dois anos e meio e é oferecido em nove diferentes municípios do Estado do Rio de Janeiro (Angra dos Reis, Belford Roxo, Niterói, Nova Friburgo, Resende, Rio Bonito, Rio de Janeiro, São Gonçalo, Três Rios). Como afirma Grandin (2024), a modalidade remota tem contribuído para diminuir a exclusão daqueles que, como no caso dos agentes de segurança pública matriculados no curso, devido ao horário de trabalho (muitas vezes alternado com longos plantões e folgas, numa agenda semanal imprevisível e mutável semanalmente) ou dos longos deslocamentos, teriam, por conta de tais condições, dificuldades adicionais no acesso a um curso universitário.

Este curso teve início a pedido da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), órgão governamental do Estado do Rio de Janeiro ao qual estão subordinadas a Polícia Militar e a Polícia Civil, e responsável pelo planejamento e gestão da segurança pública. O pedido tinha por objetivo acabar com a dupla entrada na carreira na Polícia Militar, distinta para oficiais e praças, devido à existência de dois concursos distintos para cada uma dessas carreiras. Dessa forma, o curso de graduação teria sido destinado principalmente aos policiais militares praças já atuantes na profissão que, por meio do concurso interno, poderiam concorrer à carreira de oficial, e a partir daí as carreiras teriam uma única entrada. O tecnólogo funcionaria, portanto, como porta de entrada, por assim dizer, para o oficialato na corporação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ). Por isso, durante esta tentativa institucional que durou alguns anos, 80% das inscrições foram reservadas a agentes da Polícia Militar, e o restante 20% a membros dos demais órgãos de segurança pública mencionados anteriormente.

Atualmente o curso continua sendo exclusivo para agentes de segurança pública ou das Forças Armadas por determinação do Ministério da Educação, mas não possui mais cotas de registro reservadas a um corpo específico. Devido a mudanças de comando (e de linha política) na SESP-RJ, a ideia de tomar a conclusão com aprovação no Tecnólogo como critério de promoção na PMERJ nunca se concretizou, uma vez que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 2017, aprovou uma lei que exigia formação em direito para candidatos que desejavam seguir a carreira de oficial. Mesmo assim, o Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social, lançado em 2014, continua em pleno funcionamento, tendo formado mais de dois mil estudantes e atualmente conta centenas de matriculados nas nove sedes do CEDERJ espalhadas pelo estado.

Com relação ao GESP, trata-se de um grupo de estudo que, ainda que vinculado e criado a partir do Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social, não é de frequência obrigatória

nem dá créditos aos participantes. Ou seja, participam só os agentes de segurança pública que são alunos do curso e que têm interesse em aprofundar o próprio conhecimento e experiência na pesquisa acadêmica. É organizado tanto a partir de encontros remotos, quanto a partir de atividades presenciais.

No primeiro caso, são reuniões semanais (via Google Meet), em que geralmente um pequeno texto é compartilhado alguns dias antes para ser discutido com maior profundidade durante as reuniões. Pode ser um capítulo ou subcapítulo de um livro, um artigo científico ou parte dele, tratando, em geral, de textos de cunho acadêmico direta ou indiretamente relacionado ao campo de estudos da segurança pública. No segundo caso, ou seja, nos encontros presenciais organizados pelo GESP, trata-se de eventos organizados de forma itinerante nos diversos polos dos CEDERJ onde é oferecido o Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social distribuídos no estado do Rio de Janeiro. Geralmente acontecem quinzenalmente durante o período letivo. Tais eventos servem para estimular uma maior inserção e socialização acadêmica e de pesquisa para aqueles alunos que demonstram um interesse que vai além do diploma do curso de graduação.

Estes eventos podem assumir diversas formas e modalidades: por exemplo, oficinas sobre a escrita acadêmica nas ciências sociais, ou sobre as etapas para escrever, submeter e publicar um artigo científico, ou ainda sobre o exercício do estranhamento etnográfico das próprias práticas profissionais. Nas oficinas, os participantes são convidados a produzir exercícios escritos alinhados ao tema do encontro. Em outros encontros, há apresentações de trabalhos científicos sobre segurança pública, produzidos nas ciências sociais por pesquisadores vinculados direta ou indiretamente à rede INCT-InEAC. Em outros ainda, o ponto de partida pode ser material compartilhado durante a aula (como um documentário ou trecho de filme cujo enredo ou discussão tangencia o campo da segurança pública), para estimular o debate sobre questões sugeridas por esse material na experiência profissional dos alunos. Também pode haver lançamentos e apresentações de livros sobre segurança pública com presença dos autores, seguidos de debate com a participação do público dos policiais-alunos e tutores, além de outras modalidades de encontro.

A LEGITIMIDADE DO SABER EM SEGURANÇA PÚBLICA EM DISPUTA: APRENDIZADO E CONTRA-APRENDIZADO

Da mesma forma que em campos etnográficos com agentes policiais o antropólogo que queira ter sucesso na própria pesquisa precisa passar por um processo de adequação às sensibilidades, hábitos e normas de tais contextos, igual e opostamente o profissional de

segurança pública que deseje ser bem sucedido no Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social há de passar pela socialização acadêmica (ou das ciências sociais, no caso dos que já tinham diploma acadêmico em outros campos de estudo) necessária para completar os vários requisitos rumo à titulação acadêmica desejada.

Nesse processo de socialização, em se tratando de assuntos sobre segurança pública em que o policial-aluno está profundamente mergulhado em sua prática, não é incomum a ocorrência de conflitos e disputas entre perspectivas civis e militarizadas (Kant de Lima; Geraldo, 2022; Bordin, 2021), especialmente pelos supostos detentores de um “saber legítimo” (Brama; Kant de Lima; Mota, 2024). Veríssimo (2024) e Grandin (2024) têm discutido esse aspecto do denominado *choque cultural*, categoria nativa adotada pelos agentes de segurança pública inscritos no Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social para designar este dificultoso processo de socialização. Também Aragon Ovalle (2018, 2023) em seu estudo etnográfico sobre o mesmo curso, sublinha a diferença de paradigmas entre o universo acadêmico e o universo policial com relação às próprias concepções da segurança pública, e como o conhecimento acadêmico representado pelos tutores e tutoras do curso é sistematicamente desacreditado pelos policiais-alunos quando esses diferentes paradigmas entram em contato.

Trata-se, então, de diferentes tipos de socialização, que correspondem, por um lado, à lógica da autoridade do argumento e, do lado oposto, à lógica do argumento de autoridade:

Socializados no ensino instrumental militar e/ou no dogmatismo jurídico, em que impera o argumento de autoridade, não havia espaço em suas experiências acadêmicas para que discutissem questões resultantes de pesquisas empíricas, sem fazer uso da lógica do contraditório que apenas admite apologia ou denúncia. De novo aqui a distinção entre a argumentação científica, movida pela autoridade do argumento e o argumento de autoridade, que se faz valer pela autoridade e status de quem o enuncia (Brama; Kant de Lima; Mota, 2025, p. 196).

E é justamente essa a dinâmica que foi possível observar durante o trabalho de campo para o presente artigo, seja em ocasião das demais interações presenciais nas atividades vinculadas ao Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF nos polos CEDERJ, seja naquelas em modalidade remota. Uma dessas discussões, em especial, consegue sintetizar de maneira exemplar tal descrédito acerca do conhecimento acadêmico sobre segurança pública por parte dos profissionais que nela operam, e diz respeito a um animado debate que ocorreu no grupo Whatsapp que reúne participantes voluntários das atividades do GESP.

Participam desse grupo Whatsapp vários alunos que são profissionais da segurança pública (da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Federal, da Guarda Municipal, das Forças Armadas etc.), juntamente a alguns administradores, na qualidade de tutores do CEDERJ e responsáveis pelo GESP. Nem todos os participantes do grupo dessa rede social se conhecem, pois, há muitos alunos recém-inscritos a cada semestre e, de toda forma, em se tratando de

atividades que também ocorrem em modalidade remota, há quem participa e conhece os demais participantes unicamente através dessa modalidade.

Em determinado momento, a partir de uma afirmação de um membro do grupo acerca das políticas de regulação dos usos de armas no Brasil, o debate no grupo rapidamente adquiriu caráter polêmico, e a conversa diversificou para assuntos mais amplos relacionados à segurança pública no Rio de Janeiro, ao papel da polícia e às explicações sobre a violência urbana na cidade. Tal dinâmica evidenciou a coexistência de oposições divergentes — e, por vezes, antagônicas — entre os profissionais de segurança pública que estavam debatendo no grupo Whatsapp. Ao longo da discussão, várias vezes alguns desses profissionais expressaram, de modo claro, o descrédito no conhecimento acadêmico sobre segurança pública, como uma forma de demarcação do próprio saber como único legítimo. Quase como se pudéssemos perceber que a presença de membros vistos pelos estudantes como “da universidade” no grupo Whatsapp fizesse com que tais profissionais automaticamente adotassem uma postura “defensiva”, impermeável a críticas. Ao se convencerem (ou cismarem, como será discutido) que o próprio saber é o único legítimo, qualquer eventual crítica ou observações de caráter empírico sobre as instituições policiais (ou, no geral, sobre segurança pública) de autoria de não profissionais da área, sempre será considerada por eles como potencialmente inválida.

“Falar de segurança pública pra quem tá de fora é a mesma coisa de uma virgem falar de sexo”, escreveu um dos participantes durante a discussão, sem que soubéssemos qual era sua corporação de origem. Mais à frente, um policial militar escreveu: “Nossa situação é muito delicada. Às vezes penso que não adiantaria colocarmos ideologia de professores que não vão acrescentar em nada construtivo na segurança pública. Apenas quem vivencia isso pode opinar. É como dar pérolas aos porcos”. É interessante destacar que as pessoas que participaram da animada discussão eram inteiramente alunos, isto é, profissionais de segurança pública, ou seja, nenhum dos membros vinculados à administração das atividades (os “acadêmicos”, ou “professores”, ou “da faculdade”, os não profissionais de segurança pública) entrou no debate.

Já na ocasião em que mais uma vez a metáfora da panela fervente (que está na introdução deste artigo) fora acionada, a conversa no grupo de Whatsapp havia iniciado como um inocente lamento. As reuniões virtuais semanais do GESP estavam tendo a presença de mais de vinte pessoas por encontro, de modo que este era o padrão ao qual todos estávamos acostumados, e tivemos uma reunião com apenas cinco participantes. Foi quando, após o término da reunião, depois das 21h, um policial-aluno (o único que havia participado naquele dia) lamentou no aplicativo de mensagem que, a despeito do bom nível do debate, sentiu a falta de alguns colegas. Assim, aquela conversa, que duraria vários dias, começou quando alguém, em resposta, comentou que muitos estudantes, integrantes das corporações empregadas na segurança pública, se viram impossibilitados de participar da reunião em virtude do aumento compulsório de sua

jornada de trabalho em operações de controle urbano ligadas a eventos pré-carnavalescos.

Quando já se passava da meia noite, outro estudante então sugeriu que o tema das jornadas de trabalho compulsoriamente ampliadas e seus efeitos fosse objeto de discussão em uma das reuniões vindouras do grupo de pesquisa, incluindo no debate a perspectiva dos direitos trabalhistas dos agentes de segurança pública. Do ponto de vista de um dos objetivos da criação do GESP, que é estimular os estudantes para que elaborassem seus próprios problemas de pesquisa em segurança pública a partir de suas inquietações, o diálogo até então ia por um rumo aparentemente promissor. Essa era a nossa impressão até aquele momento.

Porém, outro participante do grupo de Whatsapp parecia mais interessado em criticar a própria festa do carnaval, usando as seguintes palavras: “o inocente e o bloco da maconha, os bêbados se amam, cu de bêbado não tem dono, calcinha não sei de quem é, de alguém que perdeu, nunca vi, mano, Rio de Janeiro é o estado da sacanagem”. Em seguida, citou as cidades bíblicas de Sodoma e Gomorra (que ocupam no ideário evangélico e conservador o anti-modelo da moralidade pregada) com o intuito de compará-las, segundo ele, por semelhança, ao Rio de Janeiro. Aquele referencial discursivo não era uma novidade ali. Narrativas do Antigo Testamento e reproduções de discursos de políticos e líderes religiosos de matriz evangélica eram com frequência acionados em articulação com a ideia de que o enfrentamento das dinâmicas criminais era uma luta do bem contra o mal, e que eles estavam do lado do bem (Bordin, 2021; Rosa *et al.*, 2024).

Os tutores-pesquisadores encarregados de coordenar o GESP, e que eram os mediadores daquele grupo de Whatsapp, frequentemente alertavam para o caráter acadêmico daquela ferramenta comunicacional. Porém, não era incomum que algumas conversas evoluíssem ali para muito além dos interesses envolvendo pesquisas e produção do conhecimento no campo da segurança pública, em direção a ritos públicos de reafirmação de posições políticas, político-partidárias, corporativas, eleitorais e eleitoreiras. Isso, do ponto de vista dos tutores, deveria ser evitado porque além de desviar dos propósitos do GESP, causava mal-estar (Cesarino, 2022). Havia aqueles e aquelas que ficavam muito incomodados(as) com a virulência das manifestações dos mais exaltados e radicalizados, e optavam por se desligar do grupo, o que para alguns implicava em perder o contato com as atividades de pesquisa. Contudo, boa parte do material empírico que forma a base do presente artigo — as representações dos agentes da segurança pública sobre a sociedade, a universidade, e sobre suas próprias práticas — emergiram justamente em momentos de debates polarizados envolvendo os policiais-alunos.

Naquela noite, o mesmo policial-aluno que havia dito que o Rio de Janeiro era comparável a Sodoma e Gomorra, afirmou que pretendia ir ao médico e, segundo suas palavras, “pegar papeleta e baixar”, querendo com isso dizer que não trabalharia naquele carnaval, quando aparentemente a grande maioria da tropa estaria sobrecarregada, e que a exceção, no

seu caso, estaria amparada por uma licença médica por condição de saúde desfavorável. E justifica o motivo da “coluna empenada”: 20 anos vestindo pesados e desconfortáveis coletes à prova de balas e portando armamentos cada vez mais pesados. Poucos minutos depois, em clara manifestação de apoio, engrossando a discussão que havia se iniciado, outro estudante, que aparentemente o conhecia, disse respeitosamente: “Para com isso, [você] é [o] melhor combatente de [...]”, conhecida como terror da [...] e do [...]”⁸.

Posteriormente, no dia seguinte, com o desenrolar daquela desprestigiada conversa virtual em várias direções, seria este interlocutor o responsável por trazer mais uma vez o discurso de autoridade contido na metáfora da temperatura da panela. Não era assíduo nas reuniões semanais online do GESP, e não se fazia lembrado por participações nos eventos presenciais que são organizados nos polos regionais do CEDERJ, de modo que sua participação se resumia a expor opiniões no grupo de Whatsapp. Opiniões que não podíamos deixar de perceber que iam na direção contrária daquilo que era de se esperar que dissesse e pensasse por ser estudante daquele curso de graduação. E este caso não era isolado, muito pelo contrário. Podemos dizer que tal comportamento é sistematicamente cultivado entre parte dos policiais-alunos, e que já foi observado, descrito e interpretado no contexto de outros trabalhos sobre o Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF (Kant de Lima; Geraldo, 2022; Ferreira, 2024; Veríssimo, 2022, 2024; Brama, 2025; Aragon Ovalle, 2018, 2023, entre outros).

Em outras palavras, a socialização pela lógica do argumento de autoridade, mencionada anteriormente, vai de mão dada com a socialização pela “lógica do contraditório”, a qual não deve ser confundida com o “princípio do contraditório”, que consiste no princípio presente em algumas tradições jurídicas que garante os acusados de se defenderem das acusações. Ao contrário, a lógica do contraditório obriga a uma divergência potencialmente infinita das partes, a qual pode ser interrompida por um terceiro dotado de autoridade:

Como operadores do sistema de justiça criminal e segurança pública, os estudantes policiais compartilham, em sua maioria, da certeza de deterem o monopólio da verdade e do conhecimento restrito acerca de questões que tangenciam ou tocam esses campos. E sempre que se veem contrariados, reagem utilizando a lógica do contraditório, que não admite a concordância nem o convencimento pela parte contrária. Assim, se isolam em uma autoridade incontestável. Encontram-se no reinado do absolutismo da certeza. E quanto mais dados e argumentos, mais contestação e incômodos (Brama; Kant de Lima; Mota, 2025, p. 180).

7 Optamos por omitir a unidade da PATAMO no qual o policial trabalha para preservar a identidade dos interlocutores. O Patrulhamento Tático Móvel da PM fluminense (PATAMO) é uma modalidade de policiamento formada por militares da extrema confiança do comandante do Batalhão, e que conta com “liberdade de ação” para trabalhar dentro de sua jurisdição (Veríssimo; Costa, 2024).

8 Omitimos, pelo mesmo motivo, o nome de duas favelas cariocas mencionadas neste comentário.

Não se trata de aprendizado insuficiente, ou incipiente, ou sintoma de estudantes ainda imaturos no contexto do curso. Segundo o que nos foi dado entender, trata-se de uma espécie de contra-aprendizado corporativo, de caráter aparentemente defensivo em relação a todo um sistema de crenças ao qual estão firmemente apegados, inculcado em cursos de formação (algumas vezes militarizados) e que se apresenta em paralelo ao aprendizado da proposta pedagógica do curso, que também aprendem e instrumentalizam para realizar com sucesso avaliações o obter o diploma. Contra-aprendizado, que é também um contra-discurso que deve ser reafirmado publicamente, e com regularidade, diante de professores, tutores e colegas, em determinadas situações.

Sobre o policial-aluno empenhado naquele momento em encarnar e verbalizar o contra-discurso, o polemista da vez, não era sequer possível identificá-lo, mas nos era dado saber que era um policial militar experiente e respeitado pelos seus pares por seu desempenho operacional, ideologicamente inspirado pela crença neopentecostal, e que trazia no corpo e no pensamento os sinais (inclusive aqueles de deterioração física) de sua longa carreira de duas décadas no ofício bélico, suportando o peso do armamento e dos equipamentos de proteção à vida. Era essa bagagem a sua base para desautorizar não apenas os professores do curso de graduação no qual estava matriculado, como quaisquer pesquisadores de mãos preservadas em relação às altíssimas temperaturas da panela da segurança pública no Rio de Janeiro.

Cinco dias depois, em pleno carnaval, após algumas trocas de ofensas entre policiais-alunos que discordavam em diversos pontos, os mesmos protagonistas acima investiram em um debate em formato de hipertexto (mediado, além das palavras tecladas, por arquivos de áudio, figurinhas, emojis, fotos, vídeos e memes) e cujo objetivo aparente era a defesa da tese de que o Brasil não é um país sério. Com os pesquisadores e tutores no grupo Whatsapp apenas a observar (e eventualmente lembrando dos padrões de decoro e respeito anteriormente acordados entre os participantes do grupo), este foi o consenso a que se conseguiu chegar após todos aqueles dias de afirmação de crenças, predominância do dissenso, e com apenas uma pequena minoria exercitando o aprendizado do curso por meio da crítica do discurso hegemônico das corporações, utilizando como base alguns conceitos apreendidos nos estudos.

Em seguida, abrindo mais um ciclo de dissenso, outra pessoa, também estudante, em resposta a uma questão periférica que havia aparecido no debate aberto, trouxe para o centro da discussão a problemática armamentista. Embora não tenha deixado claro o objeto de seu comentário, ficou claro que o incomodava certa ostentação do poder bélico por parte de grupos criminosos, fato facilmente observado por qualquer observador desatento no Rio de Janeiro. Sendo mais precisos, seu comentário foi o seguinte:

Em países sérios, exibir armas de grande porte seria considerado uma ameaça à ordem democrática. No Brasil, especialmente no Rio de Janeiro, isso é tratado com

naturalidade por diversos setores da sociedade, incluindo a mídia e políticos que não adotam medidas para endurecer as leis (Interlocutor, 2025).

Nesse momento, apareceu outro policial-aluno que postou seu comentário, não exatamente divergindo de seus colegas, mas demonstrando uma postura mais cautelosa e crítica, não exatamente em relação aos políticos e meios de comunicação, mas às práticas policiais. E aparentemente o objeto de suas críticas desagradou a alguns de seus colegas. Segundo ele, “em países sérios, policiais não usam armas de guerra para proteger a população, fazer patrulhamento ostensivo. Lá, usam para operações. Aqui, tudo errado”. Sua provocação, baseada mais em constatações do que opiniões, atraiu a interlocução contrariada de seu colega adepto das filosofias do Antigo Testamento, que desde os dias anteriores estava mostrando forte disposição para o debate. Ele escreveu um texto relativamente longo, fazendo referência, sem nomear, ao presidente da república e aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), exatamente nos seguintes termos:

Ah sim (...) legal (...) em países sérios, criminosos não usam armas de guerra né, criminosos respondem a leis sérias né, em países sérios existem leis de verdade, em países sérios os criminosos da sua cidade maravilhosa seriam tratados como terroristas, aqui são vítimas da sociedade. Um pequeno detalhe: militares das forças armadas e policiais são tratados com dignidade e até mesmo heróis. Nos EUA, por exemplo, são isentos de impostos. Mas estamos falando do Brasil, né (...) país da sacanagem, onde o presidente é um descondenado que faz campanha no QG da maior facção criminosa do país, o legislativo só cria leis para benefícios próprios e dos seus (...) a última instância da justiça é formada por bacharel em direito que nunca foi aprovado em concurso para magistrado e segue jogo né, assim é o sistema (Interlocutor, 2025).

De um lado da contenda, estavam aqueles que, ainda um tanto impactados com os resultados de se pensar a partir da proposta pedagógica do curso — que não é nada revolucionária, apenas entendendo a segurança pública a partir do ponto de vista das sociedades, e não do Estado ou das corporações que integram o suposto sistema — esboçam tão somente a necessidade de se debater não munidos de opiniões e filosofias do senso comum, ou do senso comum douto das corporações, mas valorizando a autoridade dos argumentos no contexto acadêmico de debate de ideias e colocação dos achados de pesquisas à prova diante dos pares. Do outro lado, estavam aqueles que viam isso como uma heresia, e desqualificavam as pesquisas acadêmicas ao mesmo tempo em que se ancoravam nos argumentos de autoridade a partir da posição de quem supostamente queima a mão ao manusear a panela fervente da segurança pública no Rio de Janeiro.

Se estavam participando daquele grupo de comunicação entre pesquisadores iniciados e iniciantes, é de se supor que já haviam tido a oportunidade de participar, a começar como ouvintes, de atividades extracurriculares e dos encontros virtuais e presenciais do GESP, onde textos acadêmicos são lidos e debatidos. Ocasões nas quais os participantes têm a oportunidade,

e o fazem, de analisar criticamente o conteúdo dos mesmos, apontando limitações, escolhas metodológicas, conteúdos produzidos a partir de estudos empíricos, e treinar a leitura de modo a melhor identificar eventuais inconsistências teóricas ou de quaisquer outras ordens.

No GESP, artigos que versam sobre as temáticas em torno do tema da segurança pública e administração de conflitos são indicados para leitura e debatidos nas reuniões virtuais. Alguns apresentam polêmicas, outros não, e tais encontros no Google Meet costumam ser proveitosos do ponto de vista da iniciação acadêmica. Porém, também é comum que os conteúdos dessas discussões, resultado de esforço coletivo, crítico e sistemático, quando mencionadas no grupo de Whatsapp em uma discussão como a descrita acima e tantas outras que acontecem, são classificadas por estudantes que não o leram, e nem participam das reuniões do GESP, como opiniões. O aplicativo de mensagens, portanto, de ferramenta para a comunicação entre tutores responsáveis pela coordenação do GESP e estudantes voluntariamente inclinados a experimentar a participação em grupos de estudo, se torna terreno — plataforma — para o exercício dos discursos sistematicamente contraditórios à pedagogia do curso com forte protagonismo de pessoas que não frequentam as reuniões do grupo de estudo onde os textos são debatidos.

O antropólogo Roberto Kant de Lima (2025), no prefácio que escreveu para o livro de seu colega, o antropólogo Luís Roberto Cardoso de Oliveira, intitulado *Desigualdade de tratamento e cidadania no Brasil: pontos, contrapontos e dilemas da igualdade cidadã*, ao refletir sobre os desafios no diálogo entre a antropologia e o direito, identifica “obstáculo epistemológico”. Em trecho do referido prefácio, afirma que:

[...] quando vamos discutir com esses profissionais as teorias sociológicas, empiricamente construídas com métodos científicos, que representam consensos provisórios dos pares sobre os fatos descritos, elas são também vistas como meras opiniões e, como nem nós nem os autores que citamos temos autoridade no campo do direito, não são reconhecidas como fonte de interpretação válida (Kant de Lima, 2025, p. 20-21).

Pensamos então que é razoável afirmar que o que Kant de Lima afirma sobre o diálogo entre antropólogos e operadores do direito no campo da antropologia do direito no Brasil também se aplica ao diálogo disciplinar e em processos de iniciação acadêmica junto aos policiais-alunos do Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF e do GESP. Porém, como veremos a seguir, é certo dizer que no caso destes últimos temos ainda camadas adicionais de dissenso, racionalidades cismáticas (Mota, 2018, 2023) e inversões cognitivas (Cesarino, 2022) a enfrentar e analisar, decorrentes de processos que se intensificaram nas últimas décadas (Bordin, 2021; Rosa *et al.*, 2024).

UMA LEGITIMIDADE DO SABER HIERARQUIZADA E CISMÁTICA

Ainda que, de acordo com as representações nativas dos interlocutores, só podem sentir a temperatura da panela ao fogo aqueles que a manuseiam, ou seja, só estão legitimados a falar de segurança pública os profissionais que trabalham neste âmbito, nem sempre ostentar essa condição profissional, por si, automaticamente, se torna algo suficiente para se ter, no interior dos grupos profissionais dos quais fazem parte, o próprio conhecimento reconhecido como legítimo. Ao longo das conversas descritas naquele debate polêmico no grupo Whatsapp, um outro policial militar entrou justamente nesta discussão e, após observar algumas afirmações de um dos participantes, seu colega na mesma corporação policial, que contrariavam com suas convicções sobre as situações abordadas durante a polêmica, interagiu com ele através das seguintes perguntas: “jogador vc já viveu uma cena de flagrante delito? Já participou de uma (sic.) incursão em ambiente hostil, já trocou tiro, já foi baleado? Já prendeu alguém? Já assinou um auto de resistência?... Então não sabe nada de polícia”.

O questionamento do policial militar resume de modo exemplar a respeito do saber legítimo no entendimento dos profissionais de segurança pública e, mais especificamente, diz respeito a uma hierarquização dessa legitimidade. De acordo com o agente em questão, o saber dos policiais de rua mais votados ao confronto armado e letal, seria o (mais) verdadeiro legítimo. Essa modalidade de interação emerge assim como um escudo excludente e anti-argumentativo, que limita a legitimidade do saber a quem pertence a um mesmo grupo e tem as mesmas cismas (Mota, 2018; Mota; Velásquez Peláez 2021; Mota; Toscano 2023), impossibilitando *a priori* a lógica argumentativa e, com ela, também outros possíveis saberes igualmente legítimos.

De fato, seguindo essa lógica sempre há a possibilidade, por quem se autodenomina como detentor do saber legítimo, de desqualificar o interlocutor que tenha pontos de vista diferentes, através de diversos níveis de exclusão. Com efeito, tomando como exemplo as falas do policial militar, para que o saber seja considerado legítimo, em primeiro lugar, é preciso ser emitido por um policial, mas, caso alguém seja policial e mesmo assim o ponto de vista continua divergente, o critério de juízo sobre o que é entendido como “veracidade” do argumento é dado ao fato de este ser ou não ser policial de rua e, eventualmente, é preciso já ter “trocado tiro” e, ainda assim, já ter sido alvejado, já ter assinado um auto de resistência (o que significa já ter matado uma pessoa), e assim por diante (Brama, 2025).

Essas peculiaridades acerca do saber policial não são exclusividade do contexto brasileiro, e também não são novas questões. De modo geral, elas estão vinculadas, entre outros aspectos, tanto ao tema da identidade policial e ao profissionalismo (Manning, 1977; Emsley; Weinberger, 1991), quanto ao tema do domínio do saber prático no meio policial,

que é impermeável ao saber produzido por fora da experiência prática, como já apontou Peter Becker (1994) com relação à polícia alemã do século XIX. Como ressalta Bretas, uma das consequências desse processo de profissionalização é que os policiais “[...] só devem prestar contas a seus pares pois os de fora não possuem o conhecimento necessário para avaliar seu desempenho” (Bretas, 1997, p. 97). De maneira semelhante, também as lentes de desconfiança e de cisma através das quais os policiais, de modo geral, enxergam a pesquisa acadêmica, é um tema clássico nos estudos sobre polícia, e é discutido, por exemplo, por Young (1991) com relação à polícia do contexto britânico.

Ao mesmo tempo, é preciso observar como esse antagonismo entre os valores das forças policiais e do universo acadêmico seja mais recíproco do que unidirecional, num

[...] processo de desconhecimento recíproco do outro: pois nem nós cientistas sociais/ antropólogos comungamos com os princípios da polícia e da justiça (ou de uma parte de seus componentes se consideramos as suas diferenças e heterogeneidade interna), nem parte dos membros dessas corporações reconhecem a legitimidade das ciências sociais e humanas, o que se expressa por meio da desqualificação dos seus profissionais (Brama; Kant de Lima; Mota, 2025, p. 204).

Regime da cisma (Mota, 2018; Mota; Velásquez Peláez, 2021; Mota; Toscano, 2023) e domínio do saber prático merecem um aprofundamento. Quanto ao primeiro, como aponta o antropólogo Mota (2018), cismar e desconfiar são duas ações diferentes. De acordo com ele, confiar e desconfiar (o modo como entendemos hoje as estruturas morais dessas duas ações) pertencem à dimensão do mundo liberal dos séculos XVIII e XIX, num contexto no qual a liberdade do indivíduo e, conseqüentemente, a importância dos direitos individuais eram (e foram) centrais para as democracias modernas, assim como o primado da razão (baseada na capacidade de produzir argumentos consensuais). Diferentemente do Antigo Regime, no qual as respostas sobre os fatos eram externas e vinham da divindade, no mundo do liberalismo o binômio confiança-desconfiança opera de modo a permitir negociações sobre os fatos, possibilitando um eventual consenso entre os atores.

Ao contrário, o regime das “relações cismadas” é caracterizado por visões sobre os fatos, coisas ou pessoas que, por serem tidas como certezas absolutas pelos atores “cismados”, impedem qualquer negociação, e dessa forma prevalece uma modalidade comunicativa na qual se impõe unilateralmente uma visão, que então impossibilita qualquer negociação de consenso (Mota, 2018; Mota; Velásquez Peláez, 2021; Mota; Toscano, 2023). Ou, ao contrário, no caso de diferentes “cismas” incompatíveis entre os atores envolvidos numa interação comunicativa e numa situação de equilíbrio de forças e poder entre eles, nenhuma visão se impõe e cada um continua com as próprias cismas e convicções, sem que ocorra uma troca dos diferentes pontos de vista. A lente analítica da cisma cabe de modo pertinente para dar conta das situações tratadas

neste artigo, no momento que não há possibilidade de negociação de consenso sobre os fatos quando uma das partes possui certezas absolutas supostamente incontestáveis e não concede a menor dignidade e reconhecimento do saber à outra parte envolvida naquilo que poderia, mas acaba por não se tornar, uma troca comunicativa.

No dia 28 de outubro de 2025 a cidade do Rio de Janeiro testemunhou aquela que passará para a história com uma das mais sangrentas operações policiais naquela cidade, denominada de “megaoperação”, até a submissão deste artigo a mais letal, ocorrida em morros dos complexos da Penha e do Alemão. As repercussões políticas e midiáticas deste dramático evento em terras cariocas foram em diversas direções, exprimiram lógicas morais e econômicas, gerando debates relevantes, mas que não cabem na proposta deste trabalho. Cabe, no entanto, relembrar a repercussão, nos grupos dos aplicativos de mensagens onde nossa pesquisa de campo logrou acontecer, de um debate entre uma professora da UFF e um delegado eleito deputado federal em um canal do Youtube.

Os pontos de vista sobre a operação entre os dois debatedores eram, fácil de se prever, diferentes e contraditórios, além de veiculados a partir de uma ambiência sociotécnica que não favorecia a produção de consensos.

Ao tomar a palavra, a professora, depois de falar da própria experiência de décadas no tema da segurança pública, expôs as razões que embasavam as críticas acerca da “megaoperação”. Apesar do correto esforço da professora em embasar seus argumentos na sua trajetória de estudos e submissão dos resultados à avaliação por pares, implícita nesta trajetória, tal encadeamento lógico e argumentativo não só não funcionou, como fora posteriormente classificados por alunos como sinal de pedantismo. Por sua vez, o delegado, rebateu de forma performativa sem entrar no mérito das argumentações, desqualificando simples e unilateralmente a competência da professora, impedindo qualquer negociação dos fatos e possível consenso, mesmo que parcial:

A senhora ficou cinco minutos falando do currículo, cagando regra, falando que fez doutorado, não sei o que... a senhora só não sabe o que é pegar um trem desse aqui [nessa parte o delegado mostra a pistola para a câmera] e subir e tomar tiro. Isso a senhora não sabe. A senhora é estudiosa, fez curso, fez tudo, a senhora só não tem a *prática*. A prática da senhora é zero (Delegado, 2025).

Mais à frente, o mesmo delegado:

Eu acho é que morreu pouco bandido. Eu acho que morreu pouco. Aqueles lixo que atiraram nos policiais e mataram quatro policiais, não são santo não, minha senhora! Não são anjo não, minha senhora! Ninguém subiu lá com livro, com *as teorias* que a senhora fala não, minha senhora! (Delegado, 2025).

Para além da dinâmica de interação que podem ser lidas analiticamente através das lentes da cisma (Mota, 2018; Mota; Velásquez Peláez, 2021; Mota; Toscano, 2023), é interessante

observar, na fala do delegado, o outro elemento relevante mencionado antes que se constitui como ingrediente principal que fundamenta essa cisma: a reivindicação sistematizada da precedência do saber prático no meio policial como critério de julgamento (mais que de análise) de condutas, práticas e representações sociais.

Note-se, nas duas falas do delegado, a clara oposição entre o âmbito da *prática*, valorizado como único legítimo, e o âmbito da *teoria*, no centro do qual ele localiza a professora, ao qual ele não concede a menor legitimidade. A primeira relaciona-se à *rua*, à experiência profissional cotidiana das situações concretas, enquanto a segunda relaciona-se aos *bancos escolares* dos lugares de formação do policial. Essa relação dialética entre *teoria* e *prática* é fortemente radicada nas representações dos profissionais de segurança pública, e é frequentemente por eles evocada em frases como “na teoria, a prática é outra coisa” (Pires; Albernaz, 2022) ou “a teoria na prática é outra coisa” (Caruso; Patrício; Pinto, 2010).

Vale destacar, contudo, que a categoria nativa *teoria* não deve ser confundida com o que entendemos adotando o mesmo termo no âmbito científico, pois o referencial dos interlocutores aqui é o saber jurídico ideal, doutrinário e dogmático, enquanto a *prática* (ou a *rua*, no caso de policiais) são os contextos concretos de aplicação desse saber jurídico.

O descompasso entre a doutrina jurídica e suas aplicações concretas podem ser resumidas, no caso em análise, numa outra afirmação que o delegado fez ao longo da polêmica com a professora: “ninguém subiu lá [o morro] com o livro com as *teorias* que a senhora fala não, minha senhora!”. Se faz necessário destacar aqui que de modo algum entendemos ignorar as sensibilidades profissionais que evidentemente o policial de rua (assim como qualquer outra profissão em outros contextos) adquire com sua experiência prática e saber técnico, desconhecida aos leigos. Menos ainda estamos subestimando a discrepância que distancia os dispositivos normativos (portanto, ideais) do direito das circunstâncias pragmáticas de ação, pois, pelo contrário, se configura como um dos objetos privilegiados tanto da antropologia do direito quanto da sociologia do direito. O que estamos aqui chamando a atenção é sobre a lógica cismática que impede qualquer negociação argumentativa com a outra parte, baseada em dinâmicas excludentes as quais, por sua vez, baseiam-se num monopólio do saber por parte do agente policial sobre um assunto (operações policiais e políticas de segurança pública) que vai muito além do raio de ação de quem “sobe o morro”, pois envolve diretamente muitos outros setores da sociedade.

É também importante destacar que é justamente o descompasso entre a doutrina jurídica e suas aplicações concretas que está diretamente vinculada às lógicas corporativas. Kant de Lima (1995, 2019), em sua etnografia sobre a Polícia Civil, ao falar da “ética policial” mostra a existência de regras e práticas implícitas na corporação, que consistem em uma interpretação autônoma da lei, por meio de negociações, mediações informais e outras práticas que são externas

aos dispositivos e às lógicas jurídico-legais às quais a polícia está formalmente submetida. Paralelamente, de acordo com o estudo de Kant de Lima, Eilbaum e Pires (2017), tais “éticas” não se limitariam ao contexto da Polícia Civil, podendo ser encontradas em outras instituições, de modo a criar aquilo que os autores chamam de “éticas corporativas”. Da mesma forma do que ocorre na Polícia Civil, as “éticas corporativas” se constituem como um conjunto de regras próprias de cada instituição do sistema de justiça criminal, não de acordo com os dispositivos normativos formais, mas de acordo com os interesses particularizados e os valores corporativos de cada grupo, moldando e calibrando outras *teorias* e outras *práticas*, interpretadas e aplicadas a depender das circunstâncias (Kant de Lima; Eilbaum; Pires, 2017).

Voltando ao antagônico debate entre a professora e o delegado, conforme foi demonstrado pela antropóloga Cesarino em seus trabalhos, o emprego de tecnologias digitais na criação de plataformas e ecossistemas contemporâneos da informação, com grande capilarização na sociedade e se configurando em potencialidades mercadológicas, em grande medida, logrou inverter, ou subverter, antigos sistemas políticos, econômicos e de pensamento consolidados das sociedades modernas e seu entorno (Cesarino, 2022). A autoridade dos argumentos embutida como um dado na apresentação pela professora de suas credenciais acadêmicas é pervertida à condição de argumento de autoridade na lógica do discurso daqueles que com ela não querem debater, e sim entrar em contradição — ou, em formas bem menos elegantes de expressão, se perverte em “cagação de regra”.

Ao ocupar e tensionar a normatividade sociopolítica a partir de suas margens, esses públicos buscam, por assim dizer, virá-la “do avesso”. Os *feedback loops* das novas mídias cibernéticas são *affordances* cruciais nesse movimento de englobamento do contrário, ao propiciarem uma suposta revelação direta e em tempo real de uma vontade popular autêntica ou verdade abafada por elites. Além disso, as plataformas medeiam não apenas esses movimentos de ruptura ou desintermediação como também os movimentos de reintermediação que emergem no vácuo da crise (Cesarino, 2022, p. 115).

Eis o risco que as abordagens acadêmicas e seus emissários sofrem ao se arriscarem no território aparentemente desregulado — ou talvez regulado por lógicas que nos convém aprender melhor o funcionamento — do Youtube.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A lógica cismática sobre o saber legítimo, voltada a desqualificar qualquer pessoa que não seja profissional da área (e, como foi visto, até mesmo os profissionais de segurança pública, quando suas concepções se afastam do ideal do agente policial bélico e letal) parece ser peculiar

desse âmbito profissional, não ocorrendo com tanta ênfase em outros âmbitos profissionais. É mesmo incomum ouvir médicos responderem a críticas sobre o sistema de saúde oferecendo argumentações por meio de raciocínios no estilo do “se você nunca usou um bisturi e nunca fez um transplante não pode opinar sobre saúde pública”, e analogamente raro é ouvir um educador afirmar que é preciso ter dado pelo menos algumas aulas ou ter reprovado alguns alunos para poder opinar a respeito do sistema educacional.

Por um lado, isso ocorre devido à lógica do contraditório e do argumento de autoridade (Brama; Kant de Lima; Mota, 2025), bem como aos valores militaristas e hierarquizados que fundamentam o universo policial carioca, nos quais os não profissionais de segurança pública (os *pê i*, *PI* que vem de *pé inchados*, para usar uma categoria nativa), estariam nas últimas camadas da hierarquia e, desta forma, da legitimidade do saber. Por outro, a predominância no meio policial do saber prático em detrimento de outros saberes, expressada através de mantras nativos (comuns não só ao mundo da segurança pública, mas também a outros âmbitos do universo jurídico) segundo os quais “na teoria a prática é outra coisa” (Pires; Albernaz, 2022, p. 1) também contribui para reforçar a cisma pela qual só quem conhece a profissão em sua prática cotidiana pode opinar a respeito.

Uma das consequências veio à tona poucos dias depois da chamada “megaoperação” ocorrida no morro da Penha e do Alemão em outubro de 2025. Nessa ocasião novamente emergiu com força a desqualificação do saber supostamente não legítimo e várias personalidades acadêmicas que estudam o tema há décadas foram atacadas e difamadas, nas redes sociais, por profissionais de segurança pública de diferentes corporações por criticarem a dita “megaoperação” sem serem policiais, como fez o delegado tratado anteriormente.

É evidente que tal lógica cismática acerca da legitimidade do saber sobre segurança pública não somente contraria os princípios epistemológicos básicos da antropologia, que tem como uma de suas características peculiares o estudo de alteridades, nas quais o pesquisador, em inúmeras situações de pesquisa, não é um nativo. Tal lógica inviabiliza a possibilidade de se discutir e pensar a segurança pública a partir de princípios democráticos básicos. Trata-se de um campo que, por sua própria natureza, não é exclusivo e, portanto, não deveria operar de forma excludente. Ao contrário, demanda a incorporação de uma pluralidade de saberes diversos e complementares, de modo que o tema possa ser abordado por diferentes categorias igualmente legitimadas a contribuir para a construção de políticas públicas de segurança, tais como as populações mais afetadas pela letalidade policial, representantes político-institucionais, especialistas acadêmicos e, evidentemente, os próprios profissionais de segurança pública, entre outros atores.

Dessa forma, tendo o enfrentamento bélico como único referencial legítimo, a lógica cismática do saber no âmbito da segurança pública, se alimentada e valorizada, arrisca

monopolizar o debate de acordo com ações à moda da maior chacina de estado ocorrida em outubro de 2025, legitimando mais ainda políticas públicas que vão nessa direção. E, fechando o texto retomando a fala nativa presente no título e criticando-a de modo provocativo: será que as mulheres virgens que “não podem falar de sexo” estariam legitimadas para falar sobre violência sexual? E, analogamente, será que então só pode falar em letalidade policial quem foi baleado pela polícia e morreu?

REFERÊNCIAS

1. ARAGON OVALLE, Luiza. **A memória que não leva à justiça**: uma etnografia dos discursos e moralidades presentes no Tecnólogo em Segurança Pública e Social da Universidade Federal Fluminense. 2018. Tese (Doutorado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.
2. ARAGON OVALLE, Luiza. A memória que não leva à justiça: o apagamento da reflexão histórica e crítica entre os alunos do Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF. **Revista Estudos Políticos**, Niterói, v. 14, n. 27, p. 203-220. 2023. Disponível em: https://periodicos.uff.br/revista_estudos_politicos/article/view/59340. Acesso em: 6 out. 2025.
3. BECKER, Howard. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.
4. BECKER, Peter. Changing images: The criminal as seen by the German police in the nineteenth century. **History of European Ideas**, [s. l.], v. 19 n. 1-3, p. 79-85, 1994.
5. BORDIN, Marcelo. **A guerra é a regra**: a hipermilitarização da Segurança Pública no Brasil. São Paulo: PG Editorial, 2021.
6. BRAMA, Leonardo. **La “naturalizzazione” della letalità della Polizia Militar di Rio de Janeiro**. 2025. Tese (Doutorado em Legalità, Culture Politiche e Democrazia: Doutorado em Antropologia) – Università degli Studi di Perugia: Universidade Federal Fluminense, Perugia: Niterói, 2025.
7. BRAMA, Leonardo; KANT DE LIMA, Roberto; MOTA, Fabio Reis. “Confusion of horizons” with unwanted Others: frustrations, results and effects of ethnographic practices in the realm of justice and public safety. **Vibrant. Virtual Brazilian Anthropology**, Brasília, v. 21, 2024. Disponível em: <https://vibrant.org.br/wp-content/uploads/1809-4341-vb-21-e211008.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2026.
8. BRAMA, Leonardo; KANT DE LIMA, Roberto; MOTA, Fabio Reis. “Confusão de horizontes” com Outros indesejados: frustrações, resultados e efeitos de práticas etnográficas no universo da justiça e segurança pública. In: MELLO, Cleyson de Moraes; LIMA, Michel Lobo Toledo; DOS SANTOS, Priscila Tavares; IORIO FILHO, Rafael

- Mario. **Cátedra Roberto Kant de Lima de estudos empíricos com o direito**. v. 1. Rio de Janeiro: Editora Processo, 2025.
9. BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade**. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
 10. CARUSO, Haydée Glória Cruz; PATRÍCIO, Luciane; PINTO, Nalayne Mendonça. Da Escola de Formação à Prática Profissional: um estudo comparativo sobre a formação de praças e oficiais da PMERJ. *In*: BRASIL. Ministério da Justiça. **Segurança, Justiça e Cidadania**: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública. Brasília: SENASP: ANPOCS, 2010. p. 101-118.
 11. CESARINO, Letícia. **O mundo do avesso**: verdade e política na era digital. São Paulo: Ubu Editora, 2022.
 12. EMSLEY, Clive; WEINBERGER, Barbara (ed.). **Policing Western Europe**. Politics, Professionalism and Public Order. 1850-1940. Greenwood: Westport, 1991.
 13. FERREIRA, Erika. “Na faculdade a gente aprende a pensar”: Uma análise da socialização acadêmica dos alunos do Curso de Tecnologia em Segurança Pública e Social da UFF. **Revista Campo Minado - Estudos Acadêmicos em Segurança Pública**, Niterói, v. 4 n. 6, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/campominado/article/view/66587>. Acesso em: 29 out. 2025.
 14. GRANDIN, Thayná Moreira Cardoso de Carvalho. **Os agentes de segurança pública entram em campo**: o encontro com novos saberes a partir de uma abordagem sobre o Curso de Tecnologia em Segurança Pública e Social - UFF/CEDERJ. Rio de Janeiro: Autografia, 2024.
 15. KANT DE LIMA, Roberto. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
 16. KANT DE LIMA, Roberto. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**: seus dilemas e paradoxos. 3. ed. rev. aum. Rio de Janeiro: EdUFF, 2019.
 17. KANT DE LIMA, Roberto. Prefácio: Antropologia com o Direito e com a Segurança Pública, no Brasil, em perspectiva comparada. *In*: CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. **Desigualdade de tratamento e cidadania no Brasil**: pontos, contrapontos e dilemas da igualdade cidadã. Rio de Janeiro: Autografia, 2025. p. 11-38.
 18. KANT DE LIMA, Roberto; EILBAUM, Lucia; PIRES, Lenin dos Santos. Lógicas corporativas, particularismos e os processos de administração institucional de conflitos no Rio de Janeiro, **Confluências**. **Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, Niterói, v. 19, n. 2, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/34535>. Acesso em: 14 out. 2025.
 19. KANT DE LIMA, Roberto; GERALDO, Pedro Heitor. Conflitos em formação. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [s. l.], v. 16, p. 30-49. 2022. Disponível em: <https://>

- revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1505. Acesso em: 22 set. 2025.
20. MANNING, Peter. **Police Work: The Social Organization of Policing**. Cambridge: The MIT Press, 1977.
 21. MOTA, Fabio Reis. Do indivíduo blasé aos sujeitos cismados: reflexões antropológicas sobre as políticas de reconhecimento na contemporaneidade. **Antropolítica. Revista Contemporânea de Antropologia**, Niterói, n. 44, p. 124-148, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/41959>. Acesso em: 25 set. 2025.
 22. MOTA, Fabio Reis. França em chamás: a antropologia made in Brazil para a compreensão da França na era da “cismocracia”. **Antropolítica. Revista Contemporânea de Antropologia**, Niterói, v. 55, n. 3, p. 1-23, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/55396>. Acesso em: 28 out. 2025.
 23. MOTA, Fabio Reis; TOSCANO, Gabriel Bayarri. O “lugar comum” da cisma: notas antropológicas sobre o advento de uma Cismocracia na era Bolsonaro. In: WERNECK, Alexandre; FERREIRA, Leticia (org.). **Questões de moral, moral em questão: estudos de sociologia e antropologia das moralidades**. Rio de Janeiro: Mórula, 2023. p. 167-193.
 24. MOTA, Fabio Reis; VELÁSQUEZ PELÁEZ, Daniela. “Entre travessas e travessias”: uma análise antropológica sobre a cisma e o lugar-comum. **Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política**, Campos dos Goytacazes, v. 17, n. 2, p. 216-227, 2021. Disponível em: <https://www.revistaterceiromilenio.uenf.br/index.php/rtm/article/view/214>. Acesso em: 11 set. 2025.
 25. PIRES, Lenin dos Santos; ALBERNAZ, Elizabete Ribeiro. “Na teoria, a prática é outra coisa!” Socialização “escolar”, estrutura bipartida e conflitos na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ). **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 232-251. 2022. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1397>. Acesso em: 30 set. 2025.
 26. RAMOS, Leonardo dos Santos. Entre a “judaria interna”, a “pista salgada” e o “medo de se entregar”: Uma etnografia das representações de medo entre policiais militares do Estado do Rio de Janeiro. **Revista Campo Minado. Estudos acadêmicos em segurança pública**, Niterói, n. 2, p. 165-205, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/campominado/article/view/52584>. Acesso em: 18 set. 2025.
 27. ROSA, Pablo Ornelas; DE ANGELO, Vitor Amorim; VIEIRA, Breno Buxton dos Reis; ALMEIDA, Victor Aguiar de. **Tecnoconservadorismo e o Brasil Paralelo**. São Paulo: Autonomia Literária, 2024.
 28. VERISSIMO, Marcos. O Medo de Errar e o ethos da Polícia Militar no Rio de Janeiro. In: PIRES, Lenin; EILBAUM, Lucía (org.). **Políticas Públicas de Segurança e Práticas Policiais no Brasil**. Niterói: EDUFF, 2009. p. 187-226.
 29. VERÍSSIMO, Marcos. Em meio a lanças e escudos: as controvérsias em torno da ideia de “Direitos Humanos” entre policiais e outros profissionais do campo da Segurança

Pública. In: JORNADAS DE INVESTIGACIÓN EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL “SANTIAGO WALLACE”, 10., 2022, Buenos Aires. **Actas** [...]. Buenos Aires: CONICET, 2022.

30. VERÍSSIMO, Marcos. Quando a Polícia vai à Faculdade: “inclusão social” ou “choque cultural”? **Revista Campo Minado - Estudos Acadêmicos em Segurança Pública**, Niterói, v. 4, n. 6, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/campominado/article/view/66570>. Acesso em: 10 abr. 2026
31. VERÍSSIMO, Marcos; COSTA, Perla Alves Bento de Oliveira. Viveiros de gansos e viveiros de patos: um estudo sobre práticas policiais envolvendo apreensão de drogas no estado do Rio de Janeiro. **Teoria e Cultura. Revista da Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFJF**, Juiz de Fora, v. 17, n.1, p. 128-142. 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/43714>. Acesso em: 10 abr. 2026
32. YOUNG, Malcolm. **An Inside Job: Policing and Police Culture in Britain**. Oxford: Oxford University Press, 1991.

Leonardo Brama

Pesquisador de Pós-Doutorado financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico vinculado ao Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos. Doutor em Legalità, Culture Politiche e Democrazia, pela Università degli Studi di Perugia, e em Antropologia, pela Universidade Federal Fluminense. ID ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-7750-5384>. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, Pesquisa empírica, Análise de dados, Redação, Revisão. E-mail: leobrama@hotmail.it

Marcos Veríssimo

Pesquisador vinculado ao Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos e coordenador do Laboratório Escolar de Pesquisa e Iniciação Científica da Universidade Federal Fluminense. Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5996-8284>. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, Pesquisa empírica, Análise de dados, Redação, Revisão. E-mail: maverissimo.silva@gmail.com

Perla Alves Bento de Oliveira Costa

Pesquisadora de Pós-Doutorado em Sociologia na Universidade de São Paulo, vinculada ao Núcleo de Estudos da Violência da mesma instituição. Doutora em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5227-4124>. Colaboração: Pesquisa empírica, Redação, Revisão. E-mail: alvesperla80@gmail.com